LEI N.º 3.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de dezembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito